

**TERMO ADITIVO Nº01/2012 AO CONVÊNIO nº 001/AHM/2012**

**PROCESSO Nº:** 2011-0.205.146-9  
**CONVENENTE:** PMSP - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM  
**CONVENIADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
**ANUENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
**OBJETO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais: Prof. Dr. Alípio Correa Neto; Dr. Alexandre Zaio; Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria; Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula, conforme Plano de Trabalho.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do CNPJ da Conveniada e da Conta Corrente cadastrada para repasses

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, com sede na Rua Frei Caneca, 1398/1402, inscrita no CNPJ nº 04.995.603/0001-21, neste ato representada pela Sua Superintendente a **DRA. FLÁVIA MARIA PORTO TERZIAN**, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº 61.699.567/0002-73, situada na Rua Borges Lagoa, 232 - Vila Clementino, neste ato representada por seu Presidente **RUBENS BELFORT MATTOS JR.**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade na [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 0001/AHM/2012, e tendo por base as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, conforme despacho autorizatório proferido as fls 240 do processo administrativo 2011-0.205.146-9 e na conformidade das seguintes cláusulas:





**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado o número de inscrição da CONVENIADA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 61.699.567/0001-92, bem como a Conta Corrente Hospital São Paulo do Banco do Brasil, Agência nº 1898-8, Conta Corrente nº 18.995-2, indicada para repasses, para **CNPJ nº 61.699.567/0002-73 e conta corrente do Banco do Brasil – Hospital SPDM – Programa de Atenção Básica e Saúde da Família – Agência nº 1898-8, Conta Corrente nº 18.960-X.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 001/AHM/2012, no que não colidirem com o presente Termo.

O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

São Paulo, 23 de março de 2012.




**FLÁVIA MARIA PORTO TERZIAN**  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
CONVENENTE




**RUBENS BELFORT MATTOS JR.**  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
CONVENIADA

**TESTEMUNHAS:**



\_\_\_\_\_  
**Andréa Ap. de Assis**  
RG [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
**Márcia Jane da Silva Bispo Amaral**  
RG [REDACTED]

